

**EDITAL Nº 001/2022/DPI/NITCDT****PROCESSO Nº 23106.094849/2022-77****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o(a) Núcleo de Inovação Tecnológica do Decanato de Pesquisa e Inovação - NITCDT/DPI da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de docentes para pagamento de auxílio financeiro destinados à publicação de artigos científicos aceitos em periódicos com taxa de publicação.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Docentes da Universidade de Brasília que comprovem: i) possuir artigo científico, de sua autoria ou coautoria, que seja produto da pesquisa em desenvolvimento, com aceite para publicação em periódico com cobrança de taxa de publicação; ii) ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes; iii) currículo lattes, perfil ORCID e Google Scholar atualizados na data de submissão; iv) pertencer ao quadro de docentes do PPG PROFNIT, ponto focal UnB. Na solicitação, deve(m) estar explicitado(s) o(s) projeto(s) de pesquisa relacionado(s) ao auxílio pretendido por meio deste edital.

2.2. É vedada:

1. A participação de docente que esteja lotado ou exercendo função no DPI ou no DPG;
2. A participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;
3. A utilização do auxílio em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;
4. A concessão do auxílio, via pagamento, de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas a sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da(s) ND('s) ou NE('s):

25/2022.

3.2. O prazo de validade deste edital é de 3 meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 14.935,00 (quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais).

3.4. É facultado ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Decanato de Pesquisa e Inovação - NITCDT/DPI o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. O valor do auxílio/bolsa a ser concedido é de R\$ 2.987,00 (dois mil e novecentos e oitenta e sete).

3.6. Para a utilização de recursos CAPES/PROAP deve-se observar a PORTARIA CAPES n. 156/2014.

3.7. O valor do recurso solicitado deve ser indicado no Anexo II desse edital.

3.8. Em caso de o recurso solicitado ser em moeda estrangeira, o valor em reais será calculado mediante cotação do Banco Central do Brasil no dia da análise do processo pela equipe do DPI/NITCDT.

1. Caso o valor do recurso, sobretudo aqueles convertidos de moeda estrangeira para reais, seja superior a R\$ 2.987,00 o auxílio a ser concedido será limitado ao teto mencionado no item 3.5.

#### **4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

4.1. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser inseridos no processo SEI de solicitação, para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise:

4.1.1. Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento à Pessoa Física;

4.1.2. Memorando contendo a solicitação do auxílio, conforme Anexo I, endereçado à DPI/NITCDT;

4.1.3. Formulário de identificação da/do participante e informações do artigo a ser publicado (Anexo II)

4.1.4. Formulário de auxílio financeiro a pesquisadores (Anexo III)

4.1.5. Comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1, A2, B1 ou fator de impacto equivalente, com aceite recebido a partir de 1º de dezembro de 2021.

4.2. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.3. O Núcleo de Inovação Tecnológica do Decanato de Pesquisa e Inovação - NITCDT/DPI não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.5. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

4.6. É de responsabilidade da/o participante verificar o andamento do processo e atender às demandas da DPI/NITCDT e dos demais setores por onde tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

4.7. Cada participante poderá ser contemplada/o até duas vezes na vigência deste edital.

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.2 Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.

5.2. A classificação das solicitações se dará conforme critérios acadêmicos

## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS		ATIVIDADES
de 01/09/2022 31/12/2022	a	Período de solicitação
de 01/09/2022 31/12/2022	a	Divulgação de resultado preliminar
de 01/09/2022 31/12/2022	a	Apresentação de recurso
de 01/09/2022 31/12/2022	a	Resultado final

Este edital é de fluxo contínuo até o limite dos recursos do item 3.3

## 7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas é realizada ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Decanato de Pesquisa e Inovação - NITCDT/DPI e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

8.2. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do recurso não ocorrer na forma dos itens 8.3.1 a 8.3.3, a/o participante deverá devolver o recurso à União, mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU)

8.3. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

8.3.1. a versão publicada do artigo científico em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1, A2, B1, ou fator de impacto equivalente, com aceite recebido a partir de 1º de dezembro de 2021

8.3.2. o comprovante do pagamento da taxa de publicação do artigo resultante da pesquisa em andamento.

8.3.3. Termo de Autorização (ver Anexo IV), referente ao artigo publicado. O Termo pode ser preenchido à mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do Conselho Superior do NITCDT/DPI.

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Núcleo de Inovação Tecnológica do Decanato de Pesquisa e Inovação - NITCDT/DPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A diretora Núcleo de Inovação Tecnológica do Decanato de Pesquisa e Inovação - NITCDT/DPI responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marileusa D. Chiarello**, **Professor(a) de Magistério Superior**, em 30/08/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8561313** e o código CRC **22906FA4**.